



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.846, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 24 de Novembro de
2017; 128ª da República.



Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA 21 DE ABRIL Nº1.864 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA 21 DE ABRIL Nº1.864, com sede na Rua Santa Clara, nº 278, Bairro Emaús, Parnamirim/RN – CEP 59.149-020.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 23 de Novembro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito